



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO – PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2017

Súmula: Regulamenta as matrículas da Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO – PR no uso das atribuições legais conferidas pelo Prefeito Municipal de Planalto – Pr.

RESOLVE:

Art. 1º Regular as MATRÍCULAS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo de matrículas será regido pela presente instrução, cabendo sua execução à Secretaria Municipal da Educação de Planalto – Pr juntamente com a Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva.
- 1.2. A escola atende Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- 1.3. As aulas tem início às 08h e término às 16h, de segunda à sexta-feira, de acordo com o Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação de Planalto – PR com observância as normas fixadas pela SEED – Pr.

2 - DAS VAGAS

2.1. As vagas serão ofertadas por etapa de ensino, conforme quadro abaixo:

Etapa - Turma	Turno	Vagas
Educação Infantil 5	INTEGRAL (08:00 às 16:00)	22

3 - DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

3.1. Para as vagas de Educação Infantil 5 os cadastros correspondentes serão classificados e aprovados conforme ordem definida abaixo:

- I. Ser oriundo dos CMEI'S do município e residente nos bairros João Zacco; Jardim Floresta e Sol Nascente;
- II. Ser oriundo dos CMEI's do município (residente nos demais bairros);
- III. Pais que comprovem que trabalham em período integral;
- IV. Ser beneficiário do Programa Bolsa-Família;
- V. Educando cuja mãe, pai ou responsável tenha alguma deficiência física, mental, sensorial ou múltipla deficiência;
- VI. Qualquer criança que se enquadrar na faixa etária oferecida pela escola;

§ 1º A veracidade dos incisos I a VI será aferida pela equipe da Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Escola.

3.2. Quando houver empate na classificação do cadastro, serão considerados critérios de desempate, conforme a ordem a seguir:

- I. educando que residir nos bairros João Zacco; Jardim Floresta e Sol Nascente;
- II. educando que tiver irmão que já estude na escola;
- III. sorteio;

4 – DAS MATRÍCULAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

4.1. Os pais ou responsáveis poderão efetivar a matrícula dos educandos com a apresentação dos seguintes documentos:

- I – declaração do CMEI;
- II - cópia da Certidão de Nascimento;
- II – cópia de comprovante de energia elétrica (deverá ser recente - até três meses antecedentes à data de matrícula);
- III – cópia do RG e CPF dos responsáveis;
- IV - cópia da carteira de vacina;

5 – DAS MATRÍCULAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

5.1. Para as turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (quando surgirem vagas) essas serão supridas, considerando a lista de espera existente na escola.

Planalto – Pr, 06 de Novembro de 2017

Érica Tomazoni

Secretária Municipal de Educação